

Edital nº 3/2021 - Perguntas Frequentes

A Enap organizou em um único documento as respostas para as perguntas mais recebidas durante as vistorias técnicas referente ao edital nº 3/2021. As vistorias foram realizadas entre 29 de março e 5 de abril de 2021.

1) A Enap comprará as 500 licenças no primeiro mês?

Não. A Enap poderá comprar até 500 licenças em lotes com diferentes quantitativos. **Não há obrigatoriedade em adquirir o total de 500 licenças previstas no contrato.** A previsão do número de licenças necessárias por tempo de contrato encontra-se disponível no [material complementar das jornadas](#) divulgado no Portal da Enap. Independentemente da data de realização da compra, cada lote deverá possuir o prazo de 12 meses, seguindo o estabelecido nos itens 2.1 (Tabela 01 - Bens e serviços que compõem a demanda), 3.3.1.1 e 10.1 do anexo 1 do [edital retificado](#). Abaixo encontra-se exemplo prático retirado do material complementar das jornadas:



A ordem de desenvolvimento das jornadas poderá sofrer alteração a depender do cenário estratégico do governo e/ou da Enap. No início de cada sprint de desenvolvimento, a priorização deverá ser confirmada com o fiscal requisitante do contrato. As jornadas a serem desenvolvidas paralelamente também poderão ser redefinidas. Os meses 1-12 referem-se ao período do contrato. Todas as informações apresentadas são estimativas e podem ser alteradas a depender do andamento dos trabalhos.

2) Quais as especificações técnicas dos principais sistemas a serem integrados?

Todas essas informações serão detalhadas durante o desenvolvimento das jornadas. Para adiantar as informações, compartilhamos abaixo uma amostra dos principais sistemas em uso na Enap que deverão ser integrados durante a execução do contrato.

A listagem abaixo não é exaustiva, mas sim uma amostra dos principais sistemas em uso na Enap para complementar o item 4.1.22 “Integrações” presente no anexo 1 do [edital retificado](#). O levantamento dos sistemas a serem integrados será revisado durante a execução do item 4.

Sistema a ser integrado	Linguagem	Banco de dados	Versão do banco
Suap (Sistema Unificado de Administração Pública)	Python 3 / Django 2.2	PostgreSQL	9
EV.G (Escola Virtual de Governo)	PHP / Laravel	PostgreSQL	12
Portal da Enap	PHP / Joomla	MySQL	5.6
MOOC 3.8	PHP / Moodle	PostgreSQL	12
SPOC 3.8	PHP / Moodle	PostgreSQL	12
ADDIE MOOC 3.8	PHP / Moodle	PostgreSQL	12
ADDIE SPOC 3.8	PHP / Moodle	PostgreSQL	12
Google Classroom	*Componente Google	-	-
EVA (chatbot) - EV.G	Python / Rasa Open Source	MongoDB	4.1.13
SU2 (Sistema de Autenticação)	PHP 5.6	PostgreSQL	9
Sigepe/Siape	-	-	-

3) Existe algum banco de dados que será utilizado apenas para carga? Se sim, quais as especificações técnicas?

Todas essas informações serão detalhadas durante o desenvolvimento das jornadas. Para adiantar as informações, compartilhamos abaixo uma amostra dos principais bancos de dados legados da Enap que deverão ser integrados durante a execução do contrato.

A listagem abaixo não é exaustiva, mas sim uma amostra dos principais bancos de dados legados da Enap para complementar os itens 3.1.6.3; 3.5.2.3 e 3.5.2.7 presentes no

anexo 1 do [edital retificado](#). O levantamento dos dados a serem carregados será revisado durante a execução do item 4.

Banco de dados	Versão do banco
Moodle Esaf	PostgreSQL 9
Moodle SOF	PostgreSQL 9
Moodle SIASG	PostgreSQL 9
Moodle EAD	PostgreSQL 12
Sistema Websac	SQL Server 2000
Sisfie	PostgreSQL 9
Webcef	SQL Server 2000

4) Existe alguma legislação que devemos seguir durante a execução do item 4?

Todas essas informações serão detalhadas durante o desenvolvimento das jornadas. Para adiantar as informações, compartilhamos as legislações que deverão ser observadas durante a execução do contrato.

Em destaque, o desenvolvimento de todo o sistema deverá atender a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

Ainda, as jornadas de especialização e MBAs, mestrado e doutorado deverão seguir as normas e diretrizes legais do Ministério da Educação e da CAPES.

Os cursos de especialização oferecidos pela Enap observam o disposto na [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; na [Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018](#), que define as normas para a oferta de cursos nesse nível; e na [Resolução nº 22, de 27 de outubro de 2017](#), que aprova o regulamento dos cursos de pós-graduação lato sensu da Escola.

O programa de mestrado profissional ofertado pela Enap segue os critérios e parâmetros para apresentação e aprovação de novos cursos estabelecidos pela [Portaria Capes nº 91, de 29 de julho de 2015](#); bem como as seguintes Resoluções Enap:

- Resolução Enap nº 13, de 27 de abril de 2016, que aprova o Regulamento do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento;
- [Resolução nº 1, de 25 de agosto de 2017](#): regras para extensão de prazo para conclusão do curso devido a licença maternidade e licença paternidade
- [Resolução nº 2, de 25 de agosto de 2017](#): regras para aproveitamento de disciplinas e créditos cursados em Programas de Pós-Graduação no Brasil e no exterior;
- [Resolução nº 23, de 7 de dezembro de 2017](#): promove alterações no Regulamento do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento;

- [Resolução Enap nº 13, de 27 de junho de 2019](#), aprovou o Regulamento do Doutorado Profissional em Políticas Públicas.

Demais aspectos legais a serem considerados estão presentes no item 4.3 “requisitos legais” do anexo 1 do [edital retificado](#).

5) O que está sendo contratado no item 4 do anexo 1 do [edital retificado](#)? Como será feito o desenvolvimento?

O acompanhamento e pagamento da execução do item 4 (Consultoria para desenvolvimento, customização e parametrização do Odoo Enterprise nas funcionalidades do Sistema de Gestão Acadêmica, da vitrine e página de visualização do curso e dos portais do aluno e do professor.) não será feito por quantidade de horas dedicadas ao desenvolvimento e sim ao produto final entregue, conforme tabela abaixo:

Critério	Item do anexo 1 do edital retificado
Escopo de cada jornada a ser desenvolvida	3.3.1.19.
Nível de complexidade de cada jornada	3.3.1.28.
Resultados e benefícios a serem alcançados	3.5.
Requisitos de negócio para desenvolvimento	4.1. “Requisitos de negócio”
Experiência profissional e formação de equipe	4.11. e 4.12.
Metodologia de trabalho	4.13.
Papéis e Procedimentos para encaminhamento e controle de tarefas	6.2.6.
Forma de execução, prazos e acompanhamento dos serviços prestados	6.2.14.
Critérios de aceitação	7.1.9.
Procedimentos de Teste e Inspeção	7.2.7.
Níveis mínimos de serviço exigidos	7.3.10.
Pagamento	7.5.4.

6) Quais documentos ou leituras vocês sugerem para quem quer conhecer mais o escopo de atuação da Enap?

As indicações abaixo não são obrigatórias para a participação na licitação. Elas são apenas sugestões caso a empresa queira conhecer mais sobre a atuação da Enap e sobre o que entendemos sobre eventos, educação executiva, especialização e MBA, mestrado e doutorado.

Leitura indicada	Onde encontrar (URL)
Quem somos	https://www.enap.gov.br/pt/a-escola/quem-somos
Plano de Desenvolvimento Institucional	https://www.enap.gov.br/pt/a-escola/referencial-estrategico
Referencial pedagógico	https://www.enap.gov.br/pt/a-escola/referencial-pedagogico
Resultados institucionais 2020	https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6136